



INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL – INSTRUMENTO PARTICULAR

Lista mínima de documentos:

- Requerimento escrito do(s) proprietário(s) com reconhecimento de firma(s) (PJ: Cópias autenticadas do contrato social e alterações, certidão simplificada da Junta Comercial, indicação do representante legal/procuração, etc);
- Contrato social e alterações da pessoa jurídica na qual se dará a integralização mediante cópia(s) autenticada(s) e reconhecimento de firma(s);
- Certidão simplificada da Junta Comercial da pessoa jurídica na qual se dará a integralização;
- Certidão Negativa de Débito – CND da SRF/INSS (ou declaração de dispensa nos casos especificados pela legislação);
- Guia de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI quitada (salvo eventual imunidade/isenção);
- Guia de Recolhimento em favor do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – Funrejus quitada (salvo eventual imunidade/isenção);
- Imóveis rurais (Certidão Negativa de Débito – CND do ITR, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do último exercício, Cadastro Ambiental Rural – CAR ativo);
- Certidão de nascimento ou de casamento atualizada do(s) transmitente(s) pessoa(s) física(s) (originais ou cópia autenticada);
- Indicação individual dos valores dos imóveis a serem integralizados.

Observação: lista mínima inicial de documentos a serem apresentados e que estão sujeitos à análise e complementação posterior quando da qualificação registral (partes, objeto, imóvel, negócio jurídico e demais documentos).